



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 10 /2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE ABRIL DE 2021**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos treze dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, por videoconferência, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor presidente iniciou com a leitura de dois votos de pesar pelos falecimentos de António Almeida Henriques e Jorge Coelho, que se transcrevem:-----

---- “O município de Tondela não pode deixar de expressar o seu profundo pesar pelo desaparecimento de António Almeida Henriques, presidente do município vizinho de Viseu. -----

---- Falecido no dia 4 de abril, António Almeida Henriques foi presidente da Câmara Municipal de Viseu. Grande parte da sua vida foi dedicada à causa pública tendo sido, entre outras funções que desempenhou, deputado à Assembleia da República, Secretário de Estado da Economia e Desenvolvimento Regional, Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, Presidente da AIRV e do Conselho Empresarial do Centro. -----

---- Almeida Henriques foi uma personalidade que marcou o seu tempo e serviu com grande empenho e dedicação a nossa Região. -----

---- À Câmara Municipal de Viseu, seus munícipes, familiares e amigos de Almeida Henriques, transmitimos os nossos profundos sentimentos. -----

---- Foi em consequência deste pesar declarado dia de luto municipal o dia 5 de abril de 2021.”-----

---- “O município de Tondela, vem expressar o seu pesar pelo falecimento, dia 7 de abril, de Jorge Coelho.-----

---- Personalidade de destaque do Partido Socialista, tendo integrado o governo liderado por António Guterres, e com intensa atividade cívica e política. -----

---- Ficou na memória dos portugueses o seu sentido de responsabilidade, aquando da tragédia associada à queda da ponte de Entre-os-Rios.-----

---- Tendo-se assumido como um defensor do interior, na última fase da sua vida desenvolveu um projeto empresarial na sua terra natal no concelho de Mangualde, vindo a ser presidente da Mesa da Assembleia Geral da AIRV. -----

---- A região perde com o desaparecimento de personalidades como Jorge Coelho.-----

---- O Município de Tondela, expressa aos familiares, amigos e à AIRV os seus profundos sentimentos. “-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que também trazia dois votos de pesar, mas que atendendo que os votos de pesar apresentados pelo senhor presidente expressavam a mesma finalidade, subscrevia os mesmos, pelo que passaram a ser da Câmara.-----



---- Colocados à votação, os votos de pesar foram aprovados por unanimidade. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1 - Votação da ata da reunião ordinária de 23 de março

---- Não tendo havido intervenções, a ata de 23 de março foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

2 - Votação da ata da reunião extraordinária de 1 de abril

---- Não tendo havido intervenções, a ata da reunião extraordinária de 1 de abril, foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

3 - Informações

---- O senhor presidente informou que estava a ser preparados um conjunto de medidas de apoio ao comércio e serviços, de igual teor ao apoio efetuado no ano de 2020, no âmbito do Covid-19. Mais informou que todos que tenham solicitado, anteriormente, apoio, poderão fazê-lo, sinalizando o desejo. -----

---- Foi presente uma moção no âmbito da reposição das freguesias extintas, pela Lei 22/2012, de 30 de maio e da Lei 11-A/2013, de 25 de janeiro. -----

---- O senhor presidente disse que a presente moção foi aprovada pela Junta de Freguesia, tendo a mesma sido remetida a várias entidades, entre quais Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Tondela. Disse que os grupos políticos que integram a Assembleia da República têm o assunto nas suas agendas políticas, se bem que são divergentes quanto à sua materialização. Referiu que atendendo aos atrasos verificados na aprovação da Lei, não se vislumbra que a mesma possa estar em vigor para o início do próximo ciclo eleitoral. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que todos conhecem a sua posição sobre a Lei que extinguiu Freguesias, pois amplamente discutida, quando tinha assento na Assembleia Municipal. Frisou sempre ter-se manifestado contra a implementação da Lei. Disse que atualmente, entende que no concelho de Tondela existem Freguesias, há duas ou três freguesias, em que a reversão não ser aconselhável, mas no caso de Barreiro de Besteiros e Tourigo, entende ser favorável e para o justificar bastará ver a gestão dos últimos oito anos. Reconhece que a Lei não estará em condições de ser implementada para o próximo ciclo eleitoral. Referiu que o PS está a cumprir o que tinha prometido e que está inteiramente de acordo com a reversão de algumas freguesias. -----

---- O senhor presidente disse que esse compromissos-revisão de Lei- estava no compromisso eleitoral de todos os partidos políticos, mas que não está em condições de

produzir efeitos para as próximas eleições. E, explicou que a proposta de Lei do PS não é de reversão da agregação, como deseja o PCP, mas de criação de freguesias, o que é diferente da expectativa criada após a agregação. Disse, por isso, que o que está e cima da mesa não é a reversão das freguesias, mas sim a criação de novas freguesias. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que reversão ou criação de freguesias, é uma questão de semântica. Referiu que existem freguesias que atualmente não têm condições de se tornarem independentes, mas outras têm e devem voltar a sê-lo. -----

---- O senhor presidente disse que não existiu convergência parlamentar sobre o assunto. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que se a Lei de extinção das freguesias não tivesse sido implementada, não haveria atualmente qualquer divergência, embora não se opusesse, nem opõe, à agregação de algumas freguesias, tal como o PS era favorável e desencadeou alguns projetos-piloto em Lisboa. A Lei que foi feita, na altura pelo governo PSD/CDS é que foi feita à toa e sem critérios de razoabilidade. -----

---- O senhor presidente lembrou que de acordo com a imposição da Troika, estava negociado no memorando, a extinção de autarquia, não sendo definido se eram freguesias ou Câmaras, sendo que esse memorando foi então aceite por quem pediu a ajuda externa. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - Ratificação do despacho referente às normas de funcionamento da iniciativa municipal de dinamização do Comércio Tradicional

---- Foi presente um despacho do senhor vereador Pedro Adão, datado de 6 de abril de 2021, referente às alterações das normas de funcionamento da iniciativa municipal de dinamização do Comercio Tradicional. -----

---- A Câmara ratificou por unanimidade o despacho. -----

6 - Descentralização de competências na área da Ação Social

---- Foi presente uma informação da senhora vereadora Dra. Sofia Ferreira, no âmbito da não aceitação das competências na área da Ação Social, que se transcreve: -----

---- “Descentralização de competências na área da Ação Social -----

---- Considerando a publicação das Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66/2021, diplomas regulamentadores das transferências de competências no âmbito da ação social, nomeadamente em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), sobre o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social, os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI e os termos da criação das cartas sociais municipais e supramunicipais; -----

---- Considerando que, sob a forma de despacho, o Governo fez chegar à Câmara Municipal um mapa que contem apenas os elementos financeiros dos acordos e protocolos, subsídios eventuais, valores dos recursos humanos, número de processos

familiares (RSI) e número de processos familiares (SAAS), sem qualquer discriminação detalhada desta informação (apenas números globais); -----

---- Considerando a possibilidade de, no ano 2021, e até 60 dias após a publicação do despacho acima referido, os Municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as novas competências, comunicarem esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, sendo que neste caso, a 31 de março de 2022 todas as competências previstas no DL 55/2020, de 12 de agosto e regulamentadas pelas Portarias 63, 64, 65 e 66/2021, de 17 de março, consideram-se transferidas para os municípios;-----

---- Entende este Município não estarem reunidas as condições necessárias à transferência de competências na área da Ação Social, motivo pelo qual adiaremos esta possibilidade na expectativa de uma avaliação mais detalhada e mais participada por parte de todos os agentes envolvidos, não se aceitando por isso, a transferência de competências no ano de 2021, propondo-se tal decisão aos órgãos deliberativos, dando assim cumprimento ao previsto na legislação em vigor.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que as competências a transferir são já desenvolvidas pelos serviços municipais, pelo que não entende qual o impedimento em aceitá-las. Referiu que se irá abster e que deixará ao critério da maioria decidir. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sónia Ferreira disse que as quatro competências não são da responsabilidade do município, sendo este apenas parceiro. Referiu que onde o município tem maior decisão é na elaboração da carta social, por iniciativa própria. Referiu que nas restantes, CLDS, RSI e SAAS é meramente parceiro. Frisou que tanto o CLDS, o RSI e o SAAS implicam um quadro de recursos humanos, que não são do município. Disse, ainda, que o município aceitará as competências, mas que de momento, há necessidade de maior amadurecimento, atendendo que a informação recebida é muito pouco detalhada, tendo sido remetido apenas um quadro com o montante global por projeto, sem que para tal não esteja detalhada por áreas. O município irá recolher mais informação, pelo que é proposto o adiamento destas competências, aguardando-se reuniões setoriais para melhor esclarecimento. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que estas responsabilidades não são do município, mas que já coordena e lidera. Disse que no caso do RSI e do CLDS tem verbas do estado, com pessoal de fora dos quadros do município, mas que estão a ser coordenadas pelo município. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que o RSI e o SAAS são da inteira responsabilidade da Segurança Social, o município é mero parceiro, disponibilizando técnicos para participar nas reuniões dessas equipas, na prospetiva de parceria e cooperação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que se os técnicos fossem do município, pressunha já as teria assumido, mas que já as desempenha em parceria ou não. Voltou a frisar que entende que esta competência não lhes reconhece algum impedimento para que o município não as pudesse receber de imediato. Adiantou que os vereadores do PS se irão abster, cabendo a responsabilidade da sua rejeição atual à maioria, mas que, pelas razões apontadas, poderia aceitar de imediato essas competências. -----

---- O senhor presidente efetuou uma declaração de voto, declarando que existem domínios onde não há uma maturidade suficiente para se poder saber o alcance das medidas. Referiu que quer os municípios o desejem ou não, estas competências irão materializar-se. O que está em causa é a capacitação de estruturas, porque uma coisa é o município participar com técnicos numa reunião do SAAS ou do RSI e outra coisa é gerir o processo. Disse, ainda que do ponto de vista de princípios, podem existir algumas reservas sobre uma das medidas que se prevê nesta delegação, que são os apoios sociais extraordinários, poderem depender desta proximidade. Referiu que na essência, esta medida pode parecer virtuosa, mas na prática em alguns territórios poderá ser um instrumento perverso, se não for bem gerido do ponto de vista do distanciamento do poder de decisão. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, não aceitar a transferência de competências de acordo com a informação. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto da alínea m) do nº 1 do artº 33, conjugação com a alínea k) do nº 1 do artº 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

7 - Ratificação do despacho no âmbito da ocupação do espaço público para esplanadas

---- Foi presente o despacho do senhor vereador Miguel Torres, datado de 30 de março de 2021, que aprova a possibilidade de ocupação de lugares de estacionamento, bem como outras possibilidades, apesar de não previstas no regulamento municipal para instalação de esplanadas. Assim como manter a isenção de taxas de ocupação de espaço público, no âmbito da prevenção ao Covid – 19. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que tinha sido abordado pelo funcionário da Doce Perola, para saber o que era necessário para colocação de uma esplanada na rua Lannemezan, ao que lhe terá informado da necessidade de se deslocar aos serviços do Balcão Único para elaboração do pedido. Referiu que informaram que era necessário apresentar uma planta com a localização e descrição das mesas, o que faz todo o sentido, mas que também teria de apresentar a concordância dos condomínios dos prédios, de ambos os lados da rua, recordando que nessa mesma, há um ano atrás existia uma esplanada; Ora, questionou se é normal os condomínios terem de se pronunciar, visto ser uma rua pedonal e tratar-se de uma situação de exceção e que será temporária, mas justificada pelas atuais condições sanitárias exigidas pela pandemia. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que todos os pedidos que tinham entrado até ao momento, a solicitar colocação de esplanada estavam devidamente autorizados, não tendo a Doce Perola apresentado qualquer pedido. Disse, ainda, que a referida entidade tem historial de inúmeras queixas de vizinhos, aquando de uma esplanada na referida rua, por isso a necessidade de existir pronuncia dos condomínios. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

8- Aquisição de terreno para domínio privado da ZIM de Tondela

---- Foi presente uma informação para aquisição de um terreno, para domínio privado a integrar na ZIM de Tondela, que se transcreve: -----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão da ZIM de Tondela; -----

---- De modo a poder dar continuidade à execução deste projeto, o Município de Tondela pretende fazer a aquisição de uma parcela de terreno, para o domínio privado municipal, a saber; -----

---- - Parcela 84, com artigo matricial rústico nº 7147, da freguesia de Dardavaz, com a área total de 1.192,00m2, pertencente a José Marques Loureiro, NIF. 184417872, residente na rua do Pinoco, nº108, Casal Tonda, 3460-471 Tondela, pelo valor de 2,00€ o m2, num total de 2.384,00€ (dois mil trezentos e oitenta e quatro euros);

Considerando que o valor global de aquisição da parcela citada não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 é apresentada a aquisição, das parcela de terreno atrás descrita, cujo valor total, ascende a 2.384,00€ (dois mil trezentos e oitenta e quatro euros), a que acrescem os encargos respeitantes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do terreno.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Isenção de rendas e de terrado da feira semanal

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 8 de abril de 2021, que aprovou a isenção das rendas dos quiosques: O Soldado e Pedro Figueiredo em Tondela, e do Bar do Pavilhão Municipal do Caramulo, bem como a isenção de pagamento do terrado da feira pelo período de três meses, relativamente a janeiro, fevereiro e março de 2021. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

10- Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, até ao valor de 60 815€, sendo:18 815€ para apoio ao alargamento da rua do Prado, na localidade do Casaíno, e o remanescente de 42 000€ para apoio à aplicação de calçada na localidade Povo/ núcleo primitivo da freguesia.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que tal como referido em reuniões anteriores, e em casos semelhantes, se irá abster, uma vez que, do seu ponto de vista, a celebração deste contrato interadministrativo, tal como outros, se devem ao facto do

presente ano ser ano de eleições. Disse que os mandatos são de quatro anos e que não devem ter obras só no último ano. -----

---- O senhor presidente referiu que nada impede que haja obras em anos de eleições. Que, relativamente à freguesia de Canas de Santa Maria, foram celebrados em anos anteriores, entre outros um protocolo para a casa mortuária, outro para a requalificação do edifício da Cruz Vermelha, atendendo que a tempestade Lesley provocou danos avultados, sem que para tal tivesse havido apoios nacionais para a sua recuperação e que agora é presente este contrato para alargamento da rua do Prado e para calcetar a zona mais primitiva da freguesia, junto à Igreja Românica. Disse que fica feliz por se reconhecer que se estão a fazer obras neste último ano. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não era um ano, mas sim meio ano que faltava para o ato eleitoral. Disse que não existe nenhum impedimento, nem nunca disse que deveria haver, para fazer obras em ano de eleições, mas disse querer recordar que os mandatos são de 4 anos e que a atividade autárquica se deve desenrolar durante todo esse período, mas infelizmente, não é isso que acontece. Referiu ainda, como já dito anteriormente, que existe tratamento desigual e desproporcional entre as várias freguesias do concelho. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Joaquim Santos, aprovar o contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

11- Prorrogação de prazo para Elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo a prorrogação de prazo para elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal, por 18 meses, nos termos do exposto no número 6 do artigo 76º do RJIGT, ao que acresce o prazo de 87 dias, nos termos do disposto: no número 3 do artigo 7 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, artigo 6º da Lei nº 4-A/2020, de 6 de abril e no artigo 6º da Lei nº 16/2020, de 29 de maio. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

12- Desafetação da Área de Domínio Público Municipal para Domínio Privado

---- Foi presente uma informação do senhor Diretor de Departamento que propõe a desafetação de domínio público municipal para domínio privado municipal, de uma parcela de terreno, localizada nos limites da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha e da freguesia de Dardavaz, com a área de 1295m², onde se encontra implantado o reservatório de abastecimento de água à ZIM e respetivo acesso, e que tem as confrontações a Norte com o Município de Tondela, Nascente: Lote 14 e Lote 19 do PPPIT 1ª fase, Poente: Ferroviais Serviços SA e Município de Tondela, e Sul: Lote 14 do PPPIT 1ª fase e Município de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a desafetação referida e submeter a mesma à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto na alínea q) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

13- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

14- Prorrogação de prazo da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo - lote 2 - Lote B"

---- Foi presente a prorrogação de prazo, de 180 dias, da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo - lote 2 - Lote B", passando o seu término para 29 de agosto de 2021. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo da empreitada. -----

- Património

15- Transferência de Património

---- Foram presentes autos de transferência de património, a saber: -----

---- Computador, registado sob o n.º 18506, do Arquiteto Fernando para a Informática;

---- Monitor, registado sob n.º 21611 da Informática para o Gabinete Jurídico; -----

---- Monitor, registado sob n.º 18287, da Informática para a Proteção Civil; -----

---- Computador, registado sob n.º 22856, da Contabilidade para os Recursos Humanos;

---- Computador, registado sob n.º 21593, do Gabinete Jurídico para a Informática; -----

---- Monitor, registado sob n.º21614, do Gabinete Jurídico para a Informática; -----
 ---- Portátil, registado sob n.º 18123, da Vereação para a Informática; -----
 ---- Portátil, registado sob n.º 18120, do Notariado para a Informática; -----
 ---- Portátil, registado sob n.º 22493, da Contabilidade para a Informática; -----
 ---- Portátil, registado sob n.º21640, da Vereação para a Informática; -----
 ---- Transferido para o estaleiro municipal: quatro cadeiras, registado sob n.ºs: 11800, 11801; 11802, 11803; seis cadeiras n.º 8598, 8694, 8693,8695, 8104, 9164 e um armário n.º9187; -----
 ---- E para o Serviço de Contabilidade um armário, registado sob n.º14604. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência de património. -----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

16- Apoio no transporte de Mari Lúcia Almeida Ramos

---- Foi presente uma informação social, propondo a atribuição de apoio financeiro, de 2280€ para o transporte a Mari Lúcia Almeida Ramos da sua casa até às instalações da ASSOL em Oliveira de Frades. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

17- Apoio à natalidade

---- Foi presente uma informação social que propõe o pagamento de verba relativa a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até ao valor de: -----

---- 500€ à senhora D. Francisca Margarida Ramos Elias; -----

---- 500€ à senhora D. Marlene Correia Soares; -----

---- 500€ ao senhor João Ricardo Lopes Duarte; -----

---- 500€ à senhora D. Sandra Patrícia Santos Pereira; -----

---- 500€ à senhora D. Joana Isabel Figueiredo Bernardes Pereira. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade o apoio de natalidade. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão Desporto e Juventude

18- Aditamento a protocolos celebrados com entidades no âmbito do " Saúde em Dia"

---- Foi presente um aditamento aos protocolos, abaixo discriminados, celebrados no âmbito do “ Saúde em Dia 2020”, para extensão de prazo até 30 de junho de 2021. -----

AFERT – Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo	396 €
ARCA – Associação Recreativa Cultural de Alvarim	396 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Litrela	396 €
Associação Cultural e Recreativa da Póvoa de Rodrigo Alves	396 €
Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo	396 €
Associação de Educação Física e Desporto de Tondela	6012 €
Associação de Moradores de Santa Ovaia de Cima	396 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	396 €
Associação Desportiva Radical de Tondela	396 €
Associação Recreativa Desportiva de Pedronhe	396 €
Associação recreativa e desportiva 13 de Junho	396 €
Associação Social CRD de Vinhal	396 €
Associação Social e Cultural Vale do Dão	396 €
Associação Solid. SC da Freguesia de Dardavaz	396 €
Casa do Povo da lajeosa do Dão	396 €
Casa do Povo de Tonda	396 €
Casa do Povo de Tondela	396 €
Centro Desenvolvimento Sócio Cultural D Pedra do Cuco	396 €
Centro Paroquial S. Salvador de Tonda	396 €
Clube Desportivo e Recreativo de Múceres	396 €
Clube Desportivo Piedadense	594 €
Clube Recreativo de Castelões	396 €
Clube Rotary de Tondela – Universidade Sénior	594 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Besteiros	396 €
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros	396 €
Santa Casa Misericórdia de Tondela	198 €
SMIR - Sociedade Musical de Instrução e Recreio	396 €

Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	396 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	792 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	396 €
Junta de Freguesia do Guardão	396 €
União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	792 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	1980 €
União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa	1188 €

União de Freguesias de Tondela e Nandufe	1980 €
União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas	594 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade o aditamento aos protocolos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela- Secção de Hipismo

--- Foi presente uma informação, propondo a celebração do protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela – Secção de Hipismo, no valor de 7 500€, para apoio à atividade federada e social. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o protocolo. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Maria Isabel Cabral Estrela
 Maria Isabel Cabral Estrela